



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Nova Alvorada do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul



CÂMARA DE VEREADORES DE
NOVA ALVORADA DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS PROPOSTA Nº <u>0261/2022</u> REQUERIDO EM <u>11/03/2022</u> N.º <u>10:20</u> <u>Erilene</u>	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DEC. LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> EMENDA	Nº <u>02/039/2022</u> APROVADO <u>Erilene</u>
		Nº <u>02/039/2022</u> <u>Erilene</u>

AUTOR: Andrea Fernandes Fim Moraes – Andrea Fim

REQUEIRO à Mesa na forma regimental ouvido o colendo Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Paulo Paleari com cópia ao Secretario Municipal de Governo Senhor Edmar Maciel, informações sobre implantação do MEG-TR (Modelo de Excelência em Gestão) visto que o prazo para adequação é dia 31/03/2022.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Nova Alvorada do Sul – MS, 11 de Março de 2022.

Andrea Fernandes Fim Moraes
Vereadora – DEM

JUSTIFICATIVA: Justifico a necessidade deste requerimento para fins de fiscalização.



Ofício n. 082/2022/PMNAS/GAB

Nova Alvorada do Sul/MS, 04 de abril de 2022

A Ilma.
Sra. Andrea Fernandes Fim Morais
Vereadora DEM – Câmara Municipal
Nova Alvorada do Sul/MS

RECEBI EM
05/04/2022
Maria Antunes de Souza Silva

Prot

Assunto: Informação sobre MEG Tr

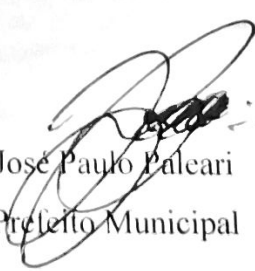
Maria Antunes de Souza Silva
Diretora Geral
Portaria n. 14/2021

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, vimos pelo presente, em atendimento à solicitação recebida através do ofício n. 063, de 24/03/2022, e, requerimento aprovado pelo plenário das deliberações da Câmara Municipal deste município, informar a V.Sa. que a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências Voluntárias - MEG Tr, no âmbito desta Administração Municipal encontra-se em fase de trabalhos, com suporte técnico e Assessoria da FAPEC – Fundação de Apoio, à Pesquisa ao Ensino e à Cultura, consultoria contratada em 21/03/2022 para essa finalidade, e, tendo sido agendada reunião presencial para o dia 06 de abril próximo, às 14 h, onde será discutido o cronograma a ser cumprido pela equipe de trabalho definida pelo comitê interno constituído pelo Decreto n. 70/2022, de 29 de março de 2022, em anexo.

Outrossim, a consultoria FAPEC, bem como a ASSOMASUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nos relata que há a especulação sobre prorrogação de prazo, anteriormente assinado para o dia 31 de março de 2022 - para a implantação da ferramenta de gestão no sistema SMEG, entretanto, deveremos aguardar a Instrução Normativa do Ministério da Economia para a efetivação formal da mencionada prorrogação de prazo.

Atenciosamente,


José Paulo Palcari
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

DECRETO N.º 70 de 29 de março de 2022

Institui o Comitê Municipal de Excelência em Gestão para a Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Administração Direta do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, JOSÉ PAULO PALEARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e:

Considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil, com alteração da Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

Considerando o Decreto nº 10.035 de 1º de outubro de 2019, que institui a Plataforma + Brasil no âmbito da administração pública federal;